



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.736/2014.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A EVANDRO ALVES ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno ao Sr. **EVANDRO ALVES ROCHA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Av. Aramanahy Couto (15ª), nº 835, Bairro Bela Vista, setor 001, quadra 190, lote 0151, cadastro Imobiliário nº 2482, medindo 11,90 metros de frente e 11,90 metros de fundos por 27,00 metros pelas laterais, perfazendo uma área total de 321,30 metros quadrados, com os seguintes limites:

Frente:	Av. Aramanahy Couto
Lado Direito:	Cadastro PMI 2483
Lado Esquerdo:	Cadastro PMI 2481
Fundos:	Quem de direito

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,
em 20 de fevereiro de 2.014.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.

FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração